

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação por notória especialização.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, treinamento e formação continuada na política da Assistência Social em tecnologia da informação, para auxiliar o desenvolvimento dos programas, projetos, sistemas e serviços da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento social do município, formação, capacitação, treinamento e apoio técnico operacional, no âmbito da política de educação permanente do sistema único de assistência social – sias de presencial e através de plataforma educacional e aplicativo digital online de domínio próprio, junto a gestão municipal do cadastro único, conselhos, fundo municipal, programa primeira infância no suas – criança feliz, proteção social básica e gestão do suas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como responsável a Secretária / Ordenadora de Despesas a Sra. Ana Carolina de Araujo Bernardo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá, como parte integrante da Administração Pública, justifica a contratação por se fazer necessária para o desenvolvimento de suas atividades, como por exemplo, consultoria e assessoria para apoio técnico e operacional para gestão da informação do SUAS,

Conselho, Fundo, assessoria e apoio técnico operacional junto a gestão municipal do auxílio mais Brasil, Programa primeira Infância no SUAS – Criança Feliz e Proteção Social Básica, consultoria e assessoria para gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, assessoria junto aos conselhos de direitos e controle social e demais serviços e programas do SUAS, bem como capacitação para as equipes de referência da Política de Assistência Social do Município. Dessa maneira, a contratação da empresa especializada para execução do objeto requisitado é de extrema importância, pois a empresa vai assessorar e dar o apoio necessário para o desenvolvimento da gestão do SUAS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na **natureza de serviço predominantemente intelectual de notória especialização, continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Notória Especialização:

A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária. Parte da doutrina nacional entende que o profissional de *notória especialização* é aquele que se destaca, em um determinado território ou em uma determinada região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo de atividade, cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio. Para comprovar esta notória especialização a empresa/profissional deverá apresentar prova de execução de serviços com perfeita ordem, zelo e lisura, cujo conceito no campo de sua especialidade seja decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, e que permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto desta solicitação.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº

14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

Capacidade Técnica e Experiência Comprovada

- Comprovação de experiência prévia na execução de treinamentos, capacitações e formações voltadas à área da Assistência Social;
- Apresentar portfólio ou documentação comprobatória de projetos similares realizados, preferencialmente em parceria com entes públicos.
- Disponibilização de plataforma digital e aplicativo online de domínio próprio, com ambiente virtual seguro e de fácil acesso, para realização de treinamentos, formações e acompanhamento técnico.

Equipe Técnica Qualificada

- Disponibilizar profissionais com formação compatível às áreas dos cursos ou oficinas/capacitações a serem ofertadas;
- Garantir a presença de instrutores com experiência prática e didática na temática trabalhada;
- Estrutura adequada para execução de treinamentos presenciais, com fornecimento de materiais didáticos, recursos audiovisuais e metodologias participativas.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois com a intelectualidade que o objeto requer, proporcionará à administração plena segurança na contratação, uma vez que pactuará com empresa/profissional que detém de notória especialização para a execução do serviço desse termo, salvaguardando o interesse público.

Sustentabilidade:

A contratação proposta observa os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme preconiza o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, ao adotar as seguintes práticas:

- Redução do impacto ambiental, com uso intensivo de meios digitais, plataformas online e materiais em formato eletrônico, diminuindo o consumo de papel e deslocamentos;
- Racionalização de recursos públicos, priorizando capacitações remotas sempre que possível, otimizando custos e logística;
- Valorização do capital humano, com foco na formação continuada dos servidores públicos, promovendo desenvolvimento social e institucional;

- Incentivo à inovação tecnológica, contribuindo para a modernização da gestão pública e melhoria da eficiência operacional;

Assim, a contratação apresenta vantagens sustentáveis e estratégicas, fortalecendo a eficiência administrativa, a governança digital e a qualificação das políticas públicas de assistência social no município.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação considera a questão da intelectualidade e notória especialização perante o objeto oferecido, amoldando-se em serviços técnicos especializados, onde seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, caracterizando-se inviabilidade de competição, não se enquadrando, portanto, à hipótese de licitação, sempre com fulcro no §3º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de notória especialização para a **Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, treinamento e formação continuada na política da Assistência Social em tecnologia da informação, para auxiliar o desenvolvimento dos programas, projetos, sistemas e serviços da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento social do município, formação, capacitação, treinamento e apoio técnico operacional, no âmbito da política de educação permanente do sistema único de assistência social – sias de presencial e através de plataforma educacional e aplicativo digital online de domínio próprio,**

junto a gestão municipal do cadastro único, conselhos, fundo municipal, programa primeira infância no suas – criança feliz, proteção social básica e gestão do suas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE, por um período de 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas apenas para o atendimento das necessidades precípuas no exercício da atividade administrativa, consoante ato discricionário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com empresa que detém de notória especialização junto ao objeto oferecido, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado por ela no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de **R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)** restando claro o atendimento quanto ao preço.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como de notória especialização e único. Assim, não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução vislumbrou necessidade a ser contemplada por essa administração, por ocasião de oferecimento por particular detentor de notória especialização para com o objeto desse estudo, passando a ensejar os preceitos desse órgão em vistas a sua essencialidade para com o desenvolvimento de atividade administrativa e planejamento estratégico, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude do modo de contratação imprevisível à época da sua elaboração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores:

- Formação de **100% dos servidores** envolvidos com os programas do SUAS (CadÚnico, Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão do SUAS) no uso de ferramentas tecnológicas e metodologias atualizadas.
- Aumento comprovado da eficiência e produtividade nas rotinas administrativas e operacionais.

Modernização e Padronização dos Processos:

- Implementação de metodologias padronizadas de gestão e uso de sistemas digitais.
- Redução de erros e inconsistências nos cadastros e relatórios.
- Maior agilidade na tomada de decisões, com base em dados e indicadores confiáveis.

Fortalecimento da Gestão do SUAS:

- Melhoria da qualidade das informações inseridas nos sistemas (CadSUAS e outros).
- Aprimoramento do planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Assistência Social.
- Cumprimento das exigências federais e estaduais em tempo hábil.

Autonomia Técnica dos Servidores Municipais:

- Redução da dependência de consultorias externas, com servidores mais preparados para operar e resolver demandas do dia a dia.
- Criação de um núcleo interno de multiplicadores de conhecimento, apto a replicar os treinamentos a novos colaboradores.

Suporte Técnico Contínuo e Aplicativo Funcional:

- Disponibilização de plataforma/aplicativo próprio, com ambiente de aprendizado, suporte remoto e acesso a conteúdos atualizados.



CROATÁ

PREFEITURA



- Atendimento técnico eficaz às dúvidas e demandas durante e após o treinamento.

Impactos na Gestão e na População:

- Melhoria perceptível na prestação dos serviços à população usuária dos programas sociais.
- Aumento da satisfação dos beneficiários, com atendimentos mais ágeis, precisos e humanizados.
- Fortalecimento da transparência e do controle social, com informações claras para conselhos e órgãos de controle.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante considerar e mitigar possíveis impactos ambientais que possam decorrer da execução das atividades propostas. Abaixo, relacionam-se os principais pontos a serem observados:

- ☐ Consumo de papel e materiais gráficos, decorrentes da elaboração de apostilas, relatórios ou materiais impressos de apoio;
- ☐ Emissões atmosféricas geradas por deslocamentos de equipe e participantes para treinamentos presenciais;
- ☐ Consumo de energia elétrica durante o uso de equipamentos de informática e ambientes de capacitação;
- ☐ Geração de resíduos eletrônicos, caso haja uso e descarte de equipamentos ou mídias.

Medidas mitigadoras incluem:

- ☐ Digitalização e uso de meios eletrônicos: priorizar o uso de materiais em formato digital (PDF, e-books, vídeos e slides), evitando impressões desnecessárias;
- ☐ Capacitações remotas: sempre que possível, realizar os treinamentos por meio de plataformas online e aplicativos de domínio próprio, reduzindo deslocamentos e emissões de CO₂;
- ☐ Gestão eficiente de recursos: promover uso racional de energia, iluminação e climatização durante as atividades presenciais;



- ☑ Responsabilidade no descarte: orientar quanto ao descarte correto de resíduos eletrônicos e materiais recicláveis, conforme legislação ambiental vigente;
- ☑ Preferência por fornecedores sustentáveis: priorizar empresas que adotem políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

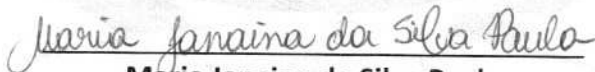
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

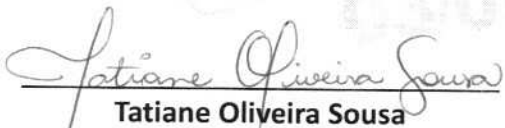
Croatá/CE, 11 de dezembro de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):



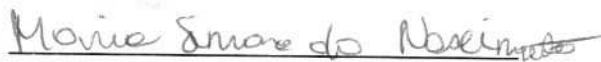
Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento



Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento